## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS



Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

> E-mail: <u>assessoria@indianopolis.pr.gov.br</u> INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 436/2014

**SÚMULA -** AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2014, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2014 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2014-2017 DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS.

A Câmara de Indianópolis – Estado do Paraná, aprovou e eu **PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Esta Lei autoriza o Executivo municipal à efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2014, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2014 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 à 2017 do município de Indianópolis.
- **Art. 2º -** Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Indianópolis para o exercício de 2014, um crédito adicional especial no valor de R\$ 19.461,70 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos), referente a contrapartida do convênio 167/2013 SEDU, mediante a inclusão de despesa das dotações orçamentárias:
- 06 DEPARTAMENTO OBRA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
- 26.782.0022.1102 Construção do Pátio Rodoviário Garagem
- 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
- 00810 00000 Recursos Ordinários (Livres)......19.461,70
- **Art. 3º** Como recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado o cancelamento das seguintes Dotações Orçamentárias:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS



Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

#### E-mail: <u>assessoria@indianopolis.pr.gov.br</u> INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

08 - DEPART. AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE 003 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22.661.0021.1063 - Construir Barração Industrial

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00182 - Recursos Ordinários (Livres)......19.461,70

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis em 30 de julho de 2014.

#### PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito Municipal

Tribuna de Cianorte. Edição n.º 6899 Página n.º B - 06 Data de: 30/07/2014

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

www.indianopolis.pr.gov.br